

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
268/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
024/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4341/2024
APENSO AO PROC. ADMINISTRATIVO: 3228/2024.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinho – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 39.590.842/0001-86, localizada Rua Celina Araújo, nº 937, Areal, CEP: 65.500-000, Chapadinho/MA, neste ato representado por Kerlly Kaio de Lima da Conceição, brasileiro, natural de Chapadinho - MA, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portadora da Carteira de Identidade nº 043133132011-1 SSP-MA e CPF nº 053.823.563-27, residente e domiciliado na Rua Celina Araújo, Nº 937, Bairro: Areal, Chapadinho - MA, doravante designada **CONTRATADA**, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor do Contrato nº 268/2024, de acordo com o que prescreve o artigo 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, decorrente da Concorrência nº 024/2024, oriunda do processo Administrativo nº 3228/2024, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁSULA PRIMEIRA - OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 2,61% ao valor total do Contrato nº 268/2024, firmado em 20/08/2024 e o termo aditivo prorrogado até 31/12/2025, para execução da obra de **Construção de Quadra Poliesportiva Lote 1- U. E. Nossa Senhora Aparecida no município de Chapadinho/MA**, conforme previsão no **artigo 124, inciso I**, da **Lei nº 14.133/2021**, que permite alterações quantitativas ou qualitativas nos contratos administrativos.

CLÁSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

A presente justificativa técnica tem como objetivo detalhar e justificar a necessidade da celebração de aditivo de valor ao contrato vigente, referente à execução da obra da quadra poliesportiva na Unidade Escolar Nossa Senhora Aparecida, no município de Chapadinho/MA.

Durante a execução da obra, foram constatadas necessidades de reforço e revitalização do muro externo da quadra. Além disso, para garantir o pleno funcionamento e a segurança do espaço, foram necessárias adequações e melhorias que ultrapassam o escopo original da planilha orçamentária.

As alterações propostas estão em conformidade com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21., que permite a modificação do contrato diante da necessidade de alterações no projeto ou nas especificações, com o objetivo de melhor adequação técnica da obra.

CLÁSULA TERCEIRA - VALOR DO ACRÉSCIMO

O valor do presente aditivo é de **R\$ 31.528,89 (Vinte e sete mil, seiscientos e oitenta e seis reais e quarenta e quarenta e nove centavos)**, correspondendo a 2,61% do valor originalmente contratado. Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados conforme planilha em anexo.

CLÁSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo Aditivo está fundamentado no **artigo 124, inciso I**, da **Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre as hipóteses de alteração dos contratos administrativos, observando-se os limites de acréscimos e supressões estabelecidos no § 1º do mesmo artigo.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO

O prazo de vigência deste Termo de Aditivo, com início na data de 03 de setembro de 2025 e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.

4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL – E. I. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições do Contrato nº 268/2024 permanecem inalteradas, ratificando-se todos os seus termos.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Chapadinha(MA), 03 de Setembro de 2025.


NARA DA SILVA MACEDO

Responsável legal da CONTRATANTE



KERLLY KAILO DE LIMA DA CONCEIÇÃO

Responsável legal da CONTRATADA